



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 143 DE 28 DE FEVEREIRO DE
2020

“Altera a Lei complementar nº. 007/2009,
para extinguir Vaga de Agente da
Administração e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto do quadro de pessoal do Município de Pains, uma vaga de provimento efetivo do cargo de Agente da Administração.

§1º - O servidor público estável no cargo discriminado no *caput* deste artigo, será aproveitado no cargo de provimento efetivo de Agente de Finanças.

§ 2º - Fica alterada a quantidade de vagas, para o cargo de Agente de Finanças de 03 (três) vagas para 04 (quatro) vagas, para aproveitamento do servidor ocupante da vaga extinta.

§3º - O Anexo I da Lei Complementar nº. 007/2009 passa a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Agente da Administração	09	CE- VII	762,70

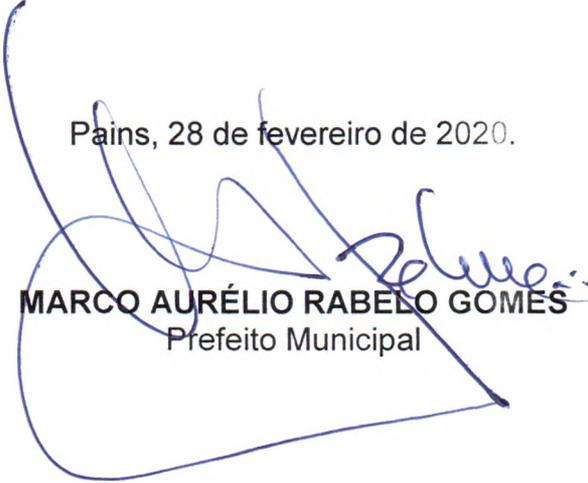


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Agente de Finanças	04	CE-VII	762,70
--------------------	----	--------	--------

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 28 de fevereiro de 2020.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO N: <u>08 / 2020</u>
Data <u>02/03/20</u> hora <u>14:43</u>
Recebido por <u>ambelara</u>



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Autógrafo

Projeto de Lei Complementar 143 / 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar 143/2020, com o texto anexo:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143 / 2020

APROVADO em 2ª discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 06/04/2020

ASS. [Assinatura]
Presidente

“Altera a Lei complementar nº. 007/2009, para extinguir Vaga de Agente da Administração e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto do quadro de pessoal do Município de Pains, uma vaga de provimento efetivo do cargo de Agente da Administração.

§1º - O servidor público estável no cargo discriminado no caput deste artigo, será aproveitado no cargo de provimento efetivo de Agente de Finanças.

§ 2º - Fica alterada a quantidade de vagas, para o cargo de Agente de Finanças de 03 (três) vagas para 04 (quatro) vagas, para aproveitamento do servidor ocupante da vaga extinta.

§3º - O Anexo I da Lei Complementar nº. 007/2009 passa a vigorar com as modificações abaixo:

APROVADO em 1ª discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 16/03/2020

ASS. [Assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Agente da Administração	09	CE- VII	762,70
Agente de Finanças	04	CE-VII	762,70

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 16 de março de 2020.


Geraldo Éder da Silva
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO em 1ª discussão

por ata neta 2020

Sala das Sessões 16/03/2020

Ass. 
Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por ata neta 2020

Sala das Sessões 06/04/2020

Ass. 
Presidente



Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 01/2020 AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR 143/2020

Projeto de Lei Complementar: 143/2020

Origem: Poder Executivo.

Objeto: Projeto de Lei que extingue vaga do cargo de Agente de Administração

Emenda Modificativa 01/2020

A Comissão de Legislação Justiça e Redação e Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições, vem propor a seguinte emenda modificativa:

O § 3º, possui a seguinte redação :

§ 3º - O Anexo I da Lei Complementar 007/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Passa o § 3º, ter a seguinte redação:

§ 3º - O Anexo I da Lei Complementar 007/2009 passa a vigorar com as modificações abaixo:

Assim, adequada a redação do parágrafo, requer seja a presente emenda, recebida, discutida e declarada aprovada.

Pains - MG 09 de março de 2020

Leon Denis Farnese

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação.

Leonardo de Oliveira Lara

Membro

Marcio José do Couto

Membro

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 16/03/2020

Ass.

Presidente